



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0725/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0318/2023 - GMS Nº 1610/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA **ATENDER** NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E A **EMPRESA ADSERVI** ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

PROTOCOLO nº 21.260.278-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, Município de São José/SC, CEP: 88117-290, neste ato representada por **Fernanda Maria Pereira**, RG nº 3.650.012 SSP/SC, CPF nº 030.912179-57, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 150, Bloco B, Apto. 1108, bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-440, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **REALOCAÇÃO DE POSTOS** do Contrato nº 0318/2023 – GMS nº 1610/2023, nos termos das suas Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALOCAÇÃO DOS POSTOS

Fica realocado os postos conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 02 - REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA E LITORAL				
Município	Local da Prestação dos Serviços	Quantidade Atual	Nova Qtd. com a Realocação	
Araucária	Cadeia Pública de Araucária	02	02	
Campo Largo	Cadeia Pública de Campo Largo	02	02	
Colombo	Cadeia Pública de Colombo	02	02	
Guaratuba	Cadeia Pública de Guaratuba	02	02	
Lapa	Cadeia Pública de Lapa	01	01	
Paranaguá	Cadeia Pública de Paranaguá	02	02	
Pinhais	Complexo Médico Penal	04	04	
Rio Branco do Sul	Cadeia Pública de Rio Branco do Sul	02	0	
São José dos Pinhais	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	06	06	
Piraquara	Penitenciária Central do Estado II - Unidade de Segurança, Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão,	<mark>71</mark>	<mark>73</mark>	

Protocolo nº 21.260.278-7 − Contrato nº 0318/2023 − GMS nº 1610/2023 − Primeiro Termo Aditivo

1 de 2





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0725/2023

TOTAL	94	94
de Transportes.		
Agroindustrial do Estado do Paraná, Central de RH, Central		
Centro de Integração Social de Piraquara, Colônia Penal		
Feminina do Paraná, Penitenciária Feminina do Paraná II –		
de Piraquara II, Casa de Custódia de Piraquara, Penitenciária		
Penitenciária Estadual de Piraquara, Penitenciária Estadual		

Sendo realocado 02 postos - Cod. GMS 0310.67198 - Posto, Assistente Administrativo I, 40 horas semanais de segunda a sexta, características adicionais: Crachá, com Adicional de Periculosidade. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário, da Cadeia Pública de Rio Branco do Sul para o Complexo Penitenciário de Piraquara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 572.866,08 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de

de 2.023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS:03091217957 Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA PEREIRA CESCONETTO DOS SANTOS:03091217957 Dados: 2023.12.05 15:27:41-03'00'

Fernanda Maria Pereira ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Katia Moser por Katia Moser Dados: 2023.12.04 15:52:15-03:00'
TESTEMUNHA 2

TESTEMUNHA 1

Protocolo nº 21.260.278-7 – Contrato nº 0318/2023 – GMS nº 1610/2023 – Primeiro Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 21.260.278-7 por Carlos Alberto Rosa em: 04/12/2023 14:17. Download realizado por Giovanna Storrer Garib em 04/12/2023 14:57





 ${\tt Documento: ASSINADO1T.AADSERVIADMINISTRADORADESERVICOSLTDAContraton 3182023 DEPPEN.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: Hudson Leoncio Teixeira em 07/12/2023 17:45.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Fernanda Maria Pereira Cesconetto dos Santos em 05/12/2023 15:27.

Inserido ao protocolo **21.260.278-7** por: **Giovanna Storrer Garib** em: 06/12/2023 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.